EMENDA SUPRESSIVA N° 3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 16/2019

SUPRIME OS ARTIGOS 2º, 3º E 4º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 16/2019.

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 2º, 3º e 4º, ambos do Projeto de Lei Complementar n.º 16/2019.

Art. 2º Fica suprimido o anexo A do Projeto de Lei Complementar n.º 16/2019.

Art. 3º Esta emenda entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Os artigos indicados na presente proposta de Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar n.º 16/2019, visam remover da proposta as disposições atinentes ao malfadado aumento salarial que é proposto no mesmo projeto, isto porque, tal situação não condiz, nem com a realidade financeira de nosso Município, de nosso Estado e de nosso País e muito menos com a resumida e pouco esclarecedora justificativa enviada junto do próprio projeto.

Consta na justificativa que o aumento na remuneração dos Auditores Fiscais do Município tem por objetivo "adequar a carreira às diretrizes de sustentabilidade visadas pela gestão municipal". Com todo o respeito, este Verador, muitos de seus pares e a maioria absoluta da População de Itajaí não consegue entender como um aumento tão vultuoso de salário aos ocupantes de uma das categorias profissionais mais bem pagas do Município pode se adequar à diretrizes de sustentabilidade.

O que nos parece na verdade é que o propósito é justamente o contrário, tornar as contas públicas absolutamente insustentáveis e impagáveis.

Noutro ponto de sua justificativa, o Município alega que o projeto irá "ampliar o tempo de para progressão na carreira (atualmente de 9 anos, para 30 anos), distribuir os níveis salariais em 11, ante os apenas 4 existentes atualmente", a primeira vista, parece algo maravilhoso de se ler, todavia, na sua justificativa, o Sr. Prefeito Municipal esqueceu de mencionar que um dos artigos que são alvo da supressão aqui proposta, coloca os auditores fiscais dos níveis II, III e IV, ou seja, todos, nos novos níveis G, H e I, ou seja, no final da Carreira.

Logo, aqueles que deveriam levar 30 anos para atingir o valor máximo de vencimento, o farão, desde que já constem com apenas 9 anos de atividade profissional, um verdadeiro absurdo e uma tentativa de enganar de forma discarada os ilustres edis e toda a população de nossa cidade.

Não bastasse isso, o Município enaltece a "redução no quantitativo de vagas para o cargo de Auditor Fiscal Municipal, das atuais 50 para 40 vagas", alegando que tal redução trará uma economia capaz de suprir parte do custo dos mirabolantes aumentos que o Projeto de Lei Complementar propõe. Lamentavelmente, esta afirmação também não é verdadeira.

Ocorre que não há hoje a ocupação de todas as 50 vagas de auditor fiscal no Município de Itajaí, conforme informação oficial, obtida através do Portal de Transparência do Município, no dia 05 de Julho de 2019, cópia em anexo, pasmem senhor Vereadores, exitem apenas 17 Auditores fiscais em atividade no Município de Itajaí.

Diante desta constatação, a justificativa apresentada não condiz com a verdade, quando à economia prevista com a redução totalmente fictícia de 10 cargos de auditor fiscal, uma vez que eles de fato não são ocupados, portanto o Município não gasta esse dinheiro que diz que vai economizar, ou, ainda pior, a informação do portal de transparência do site da Prefeitura Municipal de Itajaí não expressa a verdade.

Se quisessemos enumerar pormenorizadamente cada um dos desencontros ou inexatidões nas informações enviadas como justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 16/2019, necessitariamos escrever uma obra literária e não um texto de simples elucidação, razão pela qual nos atemos a estas que são os principais.

Diante de todo o exposto e do gritante e absurdo embuste que foi utilizado a fim de enganar os nobres edis desta casa, bem como toda a população de Itajaí, solicitamos o apoio de todos os senhores Vereadores a fim de que aprovem a

presente proposta de emenda supressiva ao Projeto de Lei Complementar n.º 16/2019, para que não sejamos, nós, coopartícipes desta vergonhosa ação, justificada com meias verdades.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE JULHO DE 2019

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - Progressistas